



PROJETO DE LEI Nº 49 , de 06 de fevereiro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

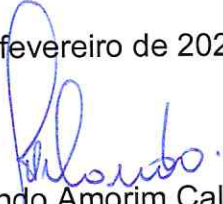
Art.1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor estimado de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), que corresponde a aproximadamente 3,6662% do valor total do orçamento inicial.

gão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
02	005	001	28	846	2846	2021	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71.00.00	2708	R\$ 33.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos ordinários – FR 2708.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de fevereiro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara este projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento 2023 para cobrir despesas referentes à quitação da dívida do município com a União, estimados em R\$ 33.000.000,00.

Tal solicitação visa promover a quitação de todos os débitos com a União, proporcionando maior liquidez para o Município, vez que a cidade desembolsa mensalmente valores para quitação das dívidas com juros expressivos.

Entre 2021 e 2022 já foram quitados os parcelamentos com maior desvantagem para o Município. Em 2023 diante do cenário econômico do Município quitar os parcelamentos pendentes colocará o Município no rol cidades com endividamento zero, sendo este importante indicador para ações em prol de políticas públicas e cumprindo assim o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, o valor poderá ser quitado utilizando-se recurso da CEFM conforme previsto na legislação vigente.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação, solicitamos regime de urgência.

Itabirito, 06 de fevereiro de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Itabirito, 06 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 069/2023-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

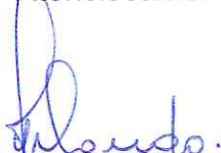
Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente"*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.


08/02/23 13:07